

Id:0471B1DCB4A70852



PORTARIA Nº 018/2023

Nomeia a Comissão Organizadora do concurso público objeto do Edital nº 01/2023, constituída pelos seguintes membros:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de realização do concurso público, nos termos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2023, constituída pelos seguintes membros:

1º MARINALVA BRIGIDA DE JESUS, CPF nº 620.981.523-53

2º JEUZA LIDIA JOSEFA DE BRITO, CPF nº 951.342.803-63

3º MARIA ADIVONE DE JESUS, CPF nº 000.083.753-99

Parágrafo Primeiro: A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Parágrafo Segundo: A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

Parágrafo Terceiro: A Comissão contará com a assessoria técnica da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alagoinha do Piauí.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas ao concurso, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos com vistas à sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Único: A Comissão funcionará com a maioria de seus integrantes, cujas decisões serão tomadas por maioria dos votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Artigo 3º - À Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame, e em especial:

I - Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

II - Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, conselhos de classe, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

III - Verificar o cumprimento de disposições contidas em leis, regulamentos e editais aplicáveis;

IV - Avaliar casos excepcionais que não estejam previstos em Edital;

V - Selecionar locais e indicar à empresa responsável pela execução do certame locais adequados para aplicação das provas;

VI - Proceder ao encaminhamento dos documentos para publicação na imprensa oficial, quando necessário;

VII - Solicitar ao setor competente da Prefeitura Municipal que proceda ao cadastro do certame no Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

VIII - Emitir relatórios sobre o andamento do concurso, quando solicitado.

Art. 4º - Os membros desta Comissão ficam impedidos de participar do concurso na condição de candidatos, fiscais ou avaliadores, estendendo-se tal vedação a seus parentes até terceiro grau.

Artigo 5º - Comprovada a utilização de informações confidenciais sobre o concurso pelos membros da Comissão, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou com o intuito de comprometer a credibilidade do certame, estará o responsável sujeito às penalidades previstas no art. 311-A do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades civis e administrativas cabíveis.

Art. 6º - A Comissão constituirá a instância final de deliberação do concurso, podendo sua atuação estender-se, quando necessário, até o período de validade do certame.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alagoinha do Piauí-PI, 20 de outubro de 2023.

Josimar José da Rocha
JOSIMAR JOSÉ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:1518F381171F071B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, avisa aos interessados que foi adiada a abertura da licitação Pregão Eletrônico 022/2023 SRP, cujo o objeto é o contratações de empresas para prestação de serviços mecânicos destinados a manutenção dos veículos da categoria leve e pesada da Administração Municipal. Fonte de recurso: fpm, fms, fme, fmas, icms, iss e outros, que estava prevista para dia 26/10/2023, foi adiada para o dia 08/11/2023, às 08:00. Maiores informação e edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplav12021@gmail.com

Avelino Lopes - PI, 25 de outubro de 2023

Rubens Próspero de Sousa

Pregoeiro

Id:10EF2317FE81072E



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

LEI Nº 318/2023

"Dispõe sobre Denominações de Logradouros Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Vicente Antônio de Moraes, situada na Rua Projetada nº 02 do Loteamento Raimundo Brito no Bairro São Domingos.

Art. 2º - Fica denominada de Rua Israel José da Silva, situada na Rua Projetada nº 03 do Loteamento Raimundo Brito no Bairro São Domingos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ronigler Francisco da Silva
Ronigler Francisco da Silva
Vereador (PSD)

SANCIONADA
Nesta data 25/10/2023
[Assinatura]
Prefeito Municipal

APROVADO
Discutido 20/10/2023
[Assinatura]
1º Secretário

Promulgada nesta data Publique-se
Registre-se e cumpra-se Sala das Sessões

em 20/10/2023
[Assinatura]
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Lido em 20/10/2023
[Assinatura]
1º Secretário